SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 019/2016 –GAB

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes no Anexo VI deste edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de projetos educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª- ETAPA

- Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por representantes dos núcleos gestores das escolas e técnicos pertencentes à CREDE 14.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado e executado pela CREDE 14.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 14 e serão realizadas nos dias 28 e 29 de setembro de 2016 no endereço das escolas, conforme Anexo

VII, no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17: 00 horas.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "*Curriculum Vitae*" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
-Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
-C.P.F.
-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

d) Os candidatos que concorrerão às carências de EJA deverão entregar cópia da Certificação exigida.

4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

4.6. Somente serão recebidas inscrições para as vagas estabelecidas no Anexo VI deste

edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:

5.2. A primeira etapa compreenderá análise de "*Curriculum Vitae"* de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa será de 50 pontos.

5.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

5.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

5.2.3. Ao currículo, devem ser anexadas:
a) cópias autenticadas na escola ou em cartório de todos os títulos;
b) comprovantes de experiência de trabalho.

5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.3. **A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016**, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

5.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros: um diretor ou coordenador escolar e dois superintendentes, que possuam certificação de pós-graduação e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

5.3.2 Os candidatos deverão comparecer na sede da CREDE 14, para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE no dia, hora e local especificados no Anexo VII deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.

6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia **30/10/2016, a partir das 16 horas.**

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
d) maior tempo de experiência no Magistério;
e) com maior número de pontos na entrevista.
f) maior idade

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A seleção terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face do resultado final da Seleção.

9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 14.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 14, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

9.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 14.

9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei

Complementar n° 22/2000).

11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no Anexo VI deste edital.

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Senador Pompeu, 27 de setembro de 2016

Aécio Lucas de Oliveira
Coordenador da CREDE 14

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL N° 019/2016
Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	**DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL**
Linguagens e Códigos	**LÍNGUA PORTUGUESA:** ➢ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. ➢ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: ➢ Licenciatura Plena em Educação Física ➢ Curso Superior de Graduação Plena em Letras ou Artes (Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física de, no mínimo, 120 horas.
Ciências da Natureza	**BIOLOGIA:** ➢ Licenciatura Plena em Biologia ➢ Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. ➢ Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime especial e outros, com habilitação em Biologia.
Ciências Humanas	**FILOSOFIA:** ➢ Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Licenciatura Plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina/área para a qual se candidata.	
3 - Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 50% do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.	

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 019/2016
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciatura) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 50% do Curso de Graduação(Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	2	4
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	3	6
10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso.*	5	5
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 019/2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

Nome do curso	**Carga horária**
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

Nome do curso	**Carga horária**
9,1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso.*

Nome do curso	**Carga horária**

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	**Tempo (em anos)**
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, _____ de _____ de 2016
Local e Data

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 019/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME :_____DATA_____/____/_____
NASC._____/_____/_____SEXO_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO_____
CIDADE:_____ESTADO:_____CEP_____
TELEFONE RES._____CELULAR:_____
EMAIL_____RG_____ORG.EXP._____
CPF_____PIS/PASEP:_____
TITITULO DE ELEITOR_____SEÇÃO_____ZONA_____
CERT. DE RESERVISTA_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO_____
NOME DO CURSO:_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:_____ÁREA_____
CREDE _____

MUNICÍPIO/ESCOLA :
1ª opção _____
2ª opção _____
3ª opção_____

_____, ____de_____ de 2016

_____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO_____

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 019/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____de _____de 2016

_____
Responsável pela inscrição

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 019/2016
CARÊNCIA POR ESCOLA E DISCIPLINA

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SEMANAL	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)	DATA(S) E HORÁRIOS(S) DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NA CREDE
Língua Portuguesa	Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	Senador Pompeu	09h/a	Tarde	01/12/2016	30/09/2016, às 9:00h, na CREDE 14
PDT/Formação para a Cidadania	EEM Joaquim Josué da Costa	Dep. Irapuan Pinheiro	04h/a	Manhã	30/12/2016	30/09/2016, às 9:00h, na CREDE 14
Educação Física	EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Piquet Carneiro	03h/a	Manhã	30/12/2016	30/09/2016, às 9:00h, na CREDE 14
			05h/a	Tarde		
			03h/a	Noite		
Filosofia	EEM Francisco Vieira Cavalcante	Pedra Branca	04h/a	Manhã	02/01/2017	30/09/2016, às 9:00h, na CREDE 14
			02h/a	Tarde		
DPS	EEM Joaquim Josué da Costa	Dep. Irapuan Pinheiro	04h/a	Manhã	30/12/2016	30/09/2016, às 9:00h, na CREDE 14
Biologia	CEJA de Senador Pompeu	Senador Pompeu	13h/a	Manhã	30/12/2016	30/09/2016, às 9:00h, na CREDE 14

Observação: O(A) selecionado(a) para a disciplina DPS da EEM Joaquim Josué também será lotado como PDT/Formação para Cidadania.

ANEXO VII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 019/2016
LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO/TELEFONE
Dep. Irapuan Pinheiro	EEM Joaquim Josué da Costa	Rua Antonio Assis Pinheiro – Centro (88) 3569-1320
Pedra Branca	EEM Francisco Vieira Cavalcante	Rua Joaquim Cavalcante, 55 – Centro (88) 3515-3453
Piquet Carneiro	EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Rua Pedro Américo Alves, s/n – Bairro Alto dos Mais (88) 3516-1261
Senador Pompeu	Crede 14	Rua Professor Cavalcante, 669 – Centro (88) 3549-8119

LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA / HORÁRIO DE ENTREVISTA

MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREVISTA	HORÁRIO
Senador Pompeu	Crede 14	9:00h (por ordem de chegada)